



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PARECER JURÍDICO

Referência: Projeto de Lei Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária 25/2018

Autoria: Poder Executivo

EMENTA: TRATA-SE DE PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI 25/2017, QUE OBJETIVA AUTORIZAR O MUNICÍPIO A FIRMAR TERMO FILIAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MUNICÍPIOS – ABM E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Advocacia da Câmara Municipal de Juína recebeu o Projeto de Lei Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2018, de autoria do Poder Executivo Municipal, para análise e emissão de parecer jurídico.

Em momento anterior, este departamento jurídico havia emitido parecer desfavorável a regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2018, posto que possuía inadequações no que tange ao aspecto da legalidade, no entanto, ao analisar o projeto de lei substitutivo encaminhado a este departamento, nota-se que as irregularidades outrora apontadas foram devidamente sanadas.

Desta feita, sabendo-se que o Poder Executivo Municipal pode, nos termos do artigo 121 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitar a substituição de proposição de sua autoria por outra, desde que antes da primeira discussão no Plenário, e tendo em vista que a proposição ainda não foi submetida à primeira discussão e votação, entendo que não há nenhum óbice a sua regular tramitação nesta Egrégia Casa de Leis.

Face ao exposto, a Advocacia da Câmara Municipal de Juína OPINA FAVORAVELMENTE à regular tramitação do Projeto de Lei Substitutivo do Projeto de Lei Ordinária nº 25/2018.

É o parecer, s.m.j. das Comissões Permanentes e do Plenário desta Casa Legislativa.

Juína-MT, 03 de agosto de 2018

Erica Moreira Pacheco
Advogada OAB/MT 22958/O
Portaria 19/2017